



145/2021  
19/09/2021  
APROVADO  
Diretor Legislativo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

### PROJETO DE LEI N.º 145/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 145/2021 de autoria do **Chefe do Executivo** que dispõe sobre a **redução de vagas de estacionamento em empreendimentos habitacionais de impacto no Município do Paulista**.

Esta comissão de Justiça e Redação de Lei recebeu para análise e emissão de parecer o projeto de Lei em referência. Encontrando-se o mesmo perfeito quanto a sua forma e redação e com as determinações Constitucionais, seu texto perfeito e sem agressão às normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal, que **dispõe sobre a redução de vagas de estacionamento em empreendimentos habitacionais de impacto no Município do Paulista**. O projeto visa reduzir a oferta de vagas de estacionamentos nos empreendimentos habitacionais multifamiliares e unifamiliares em conjuntos. As reduções de vagas não significa adensamento, pois está condicionada a reserva de vagas para motos e bicicletas, bem como, prevendo acréscimos de áreas de lazer.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 14 de setembro de 2021

  
ITAMAR DAS MONTANHAS  
Presidente

  
EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)  
Relator

IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)  
Secretária